



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete do Prefeito  
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF N° 371/2021/GP

São Roque, 28 de maio de 2021.

**Assunto: Correção do Projeto de Lei N° 68/2021 (LDO 2022)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos encaminhar a Mensagem ao Projeto de Lei n.º 68/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 e dá outras providências.

Outrossim, solicitamos a substituição da respectiva mensagem encaminhada anteriormente, pelo fato de o texto original conter uma falha, onde consta:

“As diretrizes apresentadas condizem com as ações do Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021 e são de suma importância para as ações do Poder Público, determinando as orientações básicas para a elaboração do orçamento anual”.

Deveria constar:

“As diretrizes apresentadas condizem com as ações do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025 e são de suma importância para as ações do Poder Público, determinando as orientações básicas para a elaboração do orçamento anual”.

É notório que tramita na Casa Legislativa o Plano Plurianual 2022 a 2025, sendo que a Propositura em questão dispõe sobre as diretrizes para o ano de 2022, conforme estabelece o artigo 1º do Projeto de Lei 068/2021.

Assim, contando com a compreensão dessa Mui Egrégia Casa de Leis, agradecemos de antemão e, na expectativa pelo pronto atendimento ao presente, renovamos nossos mais altos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística São Roque - SP

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523  
CEP 18135-125 - São Roque/SP - [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
E-mails: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br); [secretariagp@saoroque.sp.gov.br](mailto:secretariagp@saoroque.sp.gov.br).

PROTUDOLO CETSIR N°6684/2021 - 10/06/2021 10:48

PROTUDOLO CETSIR N°6684/2021 - 1v.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 68/2021**  
**De 31 de maio de 2021**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque para o exercício de 2022, nos termos do artigo 316 da Lei n° 1.801, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Roque, e do artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo e também aos termos dos artigos 165 e 166 da Constituição Federal.

Para a elaboração do projeto foram observadas as disposições da Constituição Federal pertinente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre almejando o equilíbrio entre a receita e a despesa, com base no interesse público.

Ainda, buscamos atender aos interesses da população do Município de São Roque, contemplando os anseios dos munícipes, garantindo dignidade e qualidade de vida a todos.

As diretrizes apresentadas condizem com as ações do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025 e são de suma importância para as ações do Poder Público, determinando as orientações básicas para a elaboração do orçamento anual.

Em face ao exposto, aguardamos, no prazo legal, a aprovação desta propositura e apresentamos a essa Egrégia Câmara nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.**  
**Júlio Antônio Mariano**  
**DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de**  
**São Roque – SP**